LEI Nº 5.299, DE 24 DE JULHO DE 2014

"Denomina a rua do Loteamento Santa Izabel, bairro Córrego do Cocho, de TEODOLINDA RIBERTI CRICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "TEODOLINDA RIBERTI CRICO" a rua do Loteamento Santa Izabel, no bairro do Córrego do Cocho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de julho de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS